



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Anaurilândia



DECRETO Nº 359/2003 de 06 de Outubro de 2003.

Altera disposições do Decreto nº 348/2003, de 30 de junho de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º do decreto nº 348/2003, de 30 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica terminantemente proibido acrescer à folha de pagamento, quaisquer gastos relativamente a novas contratações, horas extras, vantagens, inclusive concessão de licença especial remunerada e serviços eventuais”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 06 de outubro de 2003.


Edson Sérgio Valergans
Prefeito Municipal